

LEI Nº 2.944/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE BARBALHA QUE
INDICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste salarial de 5,8% (cinco vírgula oito por cento) aos servidores efetivos ocupantes do cargo de ENFERMEIRO do Município de Barbalha/CE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo retroagir os seus efeitos a dia 1º do mês de dezembro do ano de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 20 de janeiro de 2026.

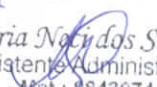

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDAS DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- (☒) afixação no átrio do Poder Executivo
(☒) diário oficial
() jornal de grande circulação
() site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

Barbalha/CE, 20/01/2026


Maria Nely dos Santos
Assistente Administrativo
Mat.: 0843074